



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ. 65.711.699/0001-43



LEI Nº 431, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Autoriza o Poder Executivo de Novais a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, objetivando o atendimento de despesas com saldo de recursos do FUNDEB/2010”.

José Alirio Fachin, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2011, conforme Autógrafo de Lei nº 01/2011, de 08 de fevereiro de 2011:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Novais, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), objetivando a realização de despesas com saldo de recursos do FUNDEB do exercício de 2010, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.07 – FUNDEB

Programa: 12.361.0009.2020 – FUNDEB – Manut. Desenv. Educação Básica

Fundamental

Finalidade Específica: Execução de Reforma da EMEF. Olga Birolli González

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Fonte de Recursos: 92 Transferência de Convênios Estaduais Vinculados –

Exercícios Anteriores

Valor do Crédito: R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)

Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e não onerará o limite autorizado no art. 4º da Lei nº 429, de 01 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Novais para o Exercício de 2011.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novais, 08 de fevereiro de 2011.

JOSÉ ALIRIO FACHIN
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

FÁBIO DONIZETE DA SILVA
Assistente Técnico Administrativo - Substº.

02